

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado do recurso da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas **Lei nº 12.711/2012**, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referente à 1ª matrícula presencial do processo seletivo misto PISM-1º/UFJF 2020, realizada entre os dias 30 e 31 de janeiro de 2020.

***Este resultado se limita somente a análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.
------------------------	--

SOLICITAÇÃO DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGA**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.edu.br, até o dia 19/03/2020, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho Superior da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, **na Central de Atendimento, localizada no prédio da Reitoria, no Campus Universitário, Juiz de Fora – MG ou na Central de Atendimento/Setor de Graduação do Campus Avançado Governador Valadares - UFJF**, entre os dias 10/03/2020 a 19/03/2020, no horário de 8h às 17h.

O recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, que analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do (a) candidato (a), de seu pai ou mãe, além dos motivos que justificam sua autodeclaraçãoétnico-racial. O(a) candidato (a) que apresentar, no recurso, documentos de seu pai ou mãe deverá identificá-lo (a) através de cópia de documento oficial com foto, de acordo com o item 10.3.1 da Resolução nº 51/2019-CONSU/UFJF.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara.



UNIVERSIDADE

FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Juiz de Fora, 09 de março de 2020.

CPF	NOME	RESULTADO
156.XXX.XXX-27	ÁGATHA CASTILHO DE PAULA	DEFERIDO
136.XXX.XXX-69	AMANDA APARECIDA SILVA GESTEIRA	DEFERIDO
071.XXX.XXX-12	EDUARDO DIAS DO VALLE	MATRÍCULA CANCELADA
129.XXX.XXX-92	ESTEFANI MARIA DE ASSIS OLIVEIRA	INDEFERIDO
159.XXX.XXX-10	GABRIEL REGINALDO GONÇALVES E SILVA	MATRÍCULA CANCELADA
113.XXX.XXX-02	HENRIQUE FERREIRA VICENTE RODRIGUES	INDEFERIDO
154.XXX.XXX-66	IAGO AUGUSTO APOLINÁRIO REIS	DEFERIDO
153.XXX.XXX-35	ILA MARIANA DE SOUZA DELGADO	DEFERIDO
129.XXX.XXX-23	ISADORA GAGE ARRIGHI	INDEFERIDO
020.XXX.XXX-58	JEOSAFÁ CARVALHO	DEFERIDO
153.XXX.XXX-66	JÉSSICA DA SILVA ÁVILA	INDEFERIDO
154.XXX.XXX-93	JOÃO VITOR DE SOUZA BOSQUINE SILVA	DEFERIDO
139.XXX.XXX-03	KAIK GUALBERTO SANTOS	DEFERIDO
155.XXX.XXX-50	LARISSA ESTHER CORRÊA DE PAULA	INDEFERIDO
140.XXX.XXX-27	LAURA MARCIA LAMEGO SANTOS	INDEFERIDO
133.XXX.XXX-09	LAVÍNIA DE ALMEIDA REIS	INDEFERIDO
019.XXX.XXX-03	LETICIA BARBOSA RAMOS	INDEFERIDO
118.XXX.XXX-42	LUCAS COIMBRA VALE	DEFERIDO
128.XXX.XXX-02	LUCAS GABRIEL CORDEIRO SANTANA	INDEFERIDO
136.XXX.XXX-96	LUIZ HENRIQUE ABREU DE SOUZA	DEFERIDO
133.XXX.XXX-00	MARCELLE SILVA ROCHA	DEFERIDO
072.XXX.XXX-48	MARCOS DE SOUZA DIAS	INDEFERIDO
082.XXX.XXX-09	MARIA EDUARDA OLIVEIRA BORRE	MATRÍCULA CANCELADA
138.XXX.XXX-48	MATHEUS DE ALMEIDA FERREIRA	DEFERIDO
117.XXX.XXX-08	NATAN VIANA MEDEIROS	INDEFERIDO
118.XXX.XXX-01	PIETRO ZOTTA RIBEIRO	DEFERIDO
130.XXX.XXX-43	RAFAELA DA SILVA CUNHA	DEFERIDO
119.XXX.XXX-20	VITÓRIA ELISA DE SOUZA SILVA	DEFERIDO